Fluxo de Acesso aos Medicamentos de Alta Complexidade SUS, no Município da Vitória de Santo Antão-PE.

Neste documento estão descritos os procedimentos necessários para Cadastro e Recebimento, ou seja, dispensação dos Medicamentos de Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Secretaria Estadual de Saúde (SES), que se encontram estabelecidas, sob a jurisprudência das Leis 8.080/90 e 8.142/90. De acordo com a legislação supracitada são estabelecidas as devidas responsabilidades dos entes Federativos, na qual define os Medicamentos de Alta Complexidade no SUS como responsabilidade estadual.

Fluxo de Acesso aos Medicamentos de Alta Complexidade:

1- O usuário do SUS portando em mãos o Laudo médico deverá se dirigir a subsede da Farmácia Estadual, localizada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (SMSBE) de Vitória de Santo Antão-PE.

1.1- Mesmo estando localizada na SMSBE, essa unidade é de responsabilidade da SES.

2- Após avaliação inicial do Laudo, o usuário terá seu laudo enquadrado e validado por um profissional Farmacêutico. Onde esse Profissional, na ocasião confirmará o enquadramento do Código Internacional das Doenças (CID-10).

2.1- Nesta ocasião o usuário será encaminhado à um Médico Especialista, para preenchimento da Guia Médica.

3- Durante a consulta com o Médico Especialista será solicitado a realização de exames para confirmação do Diagnóstico.

4- De posse dos resultados dos exames e com o devido Laudo preenchido, o usuário, retornará a subsede da Farmácia Estadual na SMSBE deste município. Onde o mesmo terá seu cadastro validado, junto a Superintendência de Assistência Farmacêutica/SES, e receberá a medicação no prazo máximo de 30 dias úteis.

5- Na hora do recebimento da medicação por parte do usuário ou seu devido representante legal, haverá o preenchimento de uma APAC -Autorização de Procedimento de Alto Custo

6- Faz-se necessário atualização cadastral do usuário, há cada 6 meses:

6.1- Retorno ao Especialista;

6.2- Preenchimento de nova guia Médica;

6.3- Realização ou não de novos exames.

7- Quando tratar-se de medicamentos de Infusão, o usuário, deverá encaminhar suas necessidades diretamente na Superintendência de Assistência Farmacêutica/SES.